



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MONITORIA

EDITAL PROGRAD Nº. 17/2026
RETIFICAÇÃO Nº01/2026

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Monitoria, em relação ao Edital PROGRAD nº 17/2026 (<https://monitoria.jatai.ufg.br/>), que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo de Monitoria, publicado em 07 de julho de 2026, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO:

1. Entre os itens 2.1 e 2.2 foi adicionado um novo item com a seguinte redação:

“2.2 Em caráter excepcional, este edital prevê o acréscimo de 16 bolsas de monitoria para o curso de Medicina, que serão financiadas com recursos do próprio curso.”

2. Os itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8 passam a vigorar com as numerações 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9, respectivamente.

3. O item 2.8 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Caso alguma bolsa dos cursos não seja preenchida será redistribuída dentro do Instituto ou Faculdade. Caso continue sem preenchimento, será redistribuída para a disciplina com maior nota, em qualquer Instituto ou Faculdade, como o previsto no item 2.7.”

4. O item 7.1 passa a vigor com a seguinte redação:

“A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao(à) discente selecionado(a) de acordo com a ordem de classificação, de setembro a dezembro de 2026, conforme calendário acadêmico aprovado na Reunião do Consuni. Os meses de início e de término da bolsa poderão ser pagos parcialmente, de acordo com os dias trabalhados.”

5. O item 9.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Em caso de não preenchimento das vagas contempladas com bolsa de monitoria a redistribuição será feita respeitando os critérios de distribuição de vagas

estabelecido no item 2.7.”

6. O item 9.6 passa a vigor com a seguinte redação:

“A redistribuição ocorrerá primeiramente dentro do curso ao qual a vaga de monitoria foi disponibilizada. Não havendo módulos ofertados pelo curso, a redistribuição ocorrerá dentro do Instituto ou Faculdade, sendo destinada ao curso que ofertou mais vagas de monitoria. Caso não haja disciplinas será redistribuída para outro Instituto ou Faculdade com o componente que obtiver maior nota e não tiver bolsa, de acordo com os itens 2,7 e 2,9 deste Edital.”

7. Entre os itens 9.7 e 9.8 foi adicionado um novo item com a seguinte redação:

“O pagamento das 16 bolsas suplementares do curso de Medicina ficará condicionado à dotação orçamentária do próprio curso.”

8. O item 9.8 passa a vigorar com a numeração 9.9.
9. A data de publicação da norma complementar pela Unidade Acadêmica e Prograd no cronograma do Anexo I passa a vigorar como: 31/07/2026

Jataí, 27 de julho de 2026.

Dr. Fernando Aparecido de Moraes
Pró-reitor Adjunto de Graduação/UFJ